Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores
# Butiá

## Projeto de Lei nº 002299/2004

| | |
|---|---|
| **Processo Nº 00730/2004** | **Data: 30/06/2004** |

**Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Assunto:** AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSA A CONTRATAR SERVIDORES.

**Comissão Permanente:** AR. UNAN

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

# A T O Nº 00753/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2299, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

**Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2299 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2004

**DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA**
**Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de junho de 2004



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

**Butiá, 30 de junho de 2004.**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores.

As contratações solicitadas justificam-se conforme Ofícios 203/2004 e 205/2004 do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade, pois um Enfermeiro e um Auxiliar de Enfermagem solicitaram rescisão do Contrato de Trabalho, havendo a necessidade deste prazo para o chamamento dos próximos classificados do Concurso Público.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 30/06/04
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 229/04**

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1781/2002.

**Parágrafo Único –** A contratação que trata o caput do artigo dar-se-á para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**Em 30 de junho de 2004.**

**FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
**Em 30 de junho de 2004.**

**FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA**
**Secretária Municipal de Administração**

*"BUTIÁ 40 ANOS"*

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL FUMSA BUTIÁ

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304

## HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573

Oficio/ 203/04

Butiá, 25 de junho de 2004

Às 21h 24/06/04
Ao Procurador do Município para opinar

Excelentíssimo Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos que seja enviado para Câmara de Vereadores um projeto de Lei autorizando por 90 (noventa) dias a Contratação Emergencial de 01 (um) Enfermeiro.

Atualmente existem 3 vagas para Enfermeiro. Entretanto somente duas vagas estão ocupadas, como existem concursados procede-se o chamamento dos mesmos , sendo que um já desistiu estamos no aguardo da outra desistência. Sendo assim faz-se a necessidade da contratação emergencial de um Enfermeiro, tendo em vista, há observar os propósitos legais.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Roberto Jorgens de Maman
Diretor Administrativo

Exmo. Sr.
Fernando R. Lopes
M.D. Prefeito Municipal
Butiá - RS

Sr. Prefeito!
Plenamente justificável o pedido, pois trata-se de caso de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de "excepcional interesse público".

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC Nº 90.260.480/0001-12
INSC. EST. Nº 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE 0**51 652-1573
Email: hospitaldebutia@ibest.com.br

Ofício nº 205/2004

Butiá, 25 de junho de 2004

Excelentíssimo Prefeito

Ao cumprimentá-lo, solicitamos que seja enviado para a Câmara de Vereadores um Projeto de Lei autorizando por 90 (noventa) dias, a Contratação Emergencial de 01 (um) auxiliar de enfermagem.

Outrossim, a referida contratação faz-se necessária, pois uma das auxiliares de enfermagem, pediu demissão e para que se chame outra, é obrigatório o cumprimento do prazo legal, pois o número de atendimentos aumentou, tendo em vista o período de inverno, onde há uma maior incidência de doenças respiratórias.

Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

ROBERTO JORGENS DE MAMAN
Diretor Administrativo

Exmo. Sr.
Fernando R. Lopes
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

# AUTÓGRAFO Nº 693/2004

Projeto de Lei Nº 2299/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 30 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2299, do Legislativo, por UNANIMIDADE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 1 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente



Digitalizado com CamScanner